

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39934-2025

OBJETO: Serviços Integrados referente a Limpeza Urbana, Conservação e Zeladoria de Áreas Públicas do Município do Rio Grande/RS

REQUISITANTE: Secretaria de Município de Serviços Urbanos

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, verifica-se a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza pública, atualmente executados por meio de contrato emergencial, cujo término está previsto para 26/05/2026.

Registra-se que a atual contratação emergencial foi formalizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade de conclusão tempestiva do processo licitatório definitivo, decorrente da complexidade do objeto, da necessidade de revisão dos quantitativos e da atuação integrada de múltiplas Secretarias Municipais.

O problema a ser resolvido consiste na insuficiência estrutural, operacional e de recursos humanos do Município para execução direta dos serviços de limpeza urbana, aliada à necessidade de garantir a continuidade, regularidade, eficiência e padronização da prestação dos serviços essenciais em todo o território municipal, evitando prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente, à mobilidade urbana e à adequada manutenção das condições de higiene e conservação dos espaços públicos.

Nesse contexto, o presente processo licitatório tem por finalidade a implementação da solução definitiva, com o adequado dimensionamento das equipes, insumos e recursos operacionais, superando as limitações adotadas no cenário emergencial.

A presente contratação abrange a execução de serviços contínuos de limpeza urbana no âmbito do Município do Rio Grande, envolvendo múltiplas Secretarias Municipais, em razão da natureza transversal das atividades, que atendem diferentes áreas de atuação da Administração Pública.

Trata-se de serviços de natureza contínua, essenciais e indispensáveis à Administração Pública, cuja interrupção compromete diretamente a manutenção das condições adequadas de higiene urbana, conservação dos espaços públicos, saúde pública, mobilidade e qualidade de vida da população.

Participam do presente processo as seguintes pastas:

- Secretaria de Município de Serviços Urbanos – SMSU, responsável pela gestão do contrato e coordenação geral dos serviços;
- Secretaria de Município do Cassino - SMC;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

- Secretaria de Município do Interior - SMINTER;
- Secretaria de Município de Meio Ambiente e Condições Climáticas - SMMA;
- Secretaria de Município de Agricultura e Pecuária - SMAP.

Embora os serviços sejam caracterizados como de limpeza pública urbana, sua execução será distribuída entre as referidas Secretarias conforme suas atribuições institucionais, exclusivamente para fins de organização administrativa, acompanhamento da execução e rateio orçamentário, não havendo fracionamento do objeto, que permanece uno e integrado.

Considerações sobre a demanda:

- O Município não dispõe, em seu quadro funcional, operacional em quantitativo suficiente para atender à demanda de forma adequada;
- Não há previsão de realização de concurso público para provimento de cargos operacionais na área de limpeza urbana, uma vez que tais atividades se enquadram entre aquelas de natureza instrumental e acessória, passíveis de execução por empresas especializadas.
- A terceirização constitui o modelo operacional adotado historicamente pelo Município para a execução dos serviços de limpeza urbana. Tal modalidade permite a adequada alocação e dimensionamento de recursos humanos e equipamentos, ajustando-os de forma flexível às demandas sazonais e ao incremento de volume de serviços, garantindo a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Inicialmente, os estudos técnicos consideraram a possibilidade de execução dos serviços por meio de contratação setorializada, com divisão das atividades em diferentes lotes ou frentes operacionais, considerando as especificidades territoriais e operacionais de cada região do Município. Contudo, no decorrer das análises, verificou-se que tal modelagem poderia gerar dificuldades de fiscalização, fragmentação operacional, sobreposição de responsabilidades, aumento de custos indiretos, divergência de padrões executivos e riscos relacionados à continuidade e padronização dos serviços executados.

Posteriormente, os estudos evoluíram para modelo baseado na execução dos serviços por metragem quadrada, metodologia frequentemente utilizada em contratos de conservação e zeladoria urbana. Entretanto, durante as avaliações técnicas e operacionais, constatou-se a necessidade de aprofundamento quanto aos critérios de medição, produtividade, controle de execução, sazonalidade das demandas e compatibilização entre as diferentes naturezas dos serviços envolvidos, especialmente diante das peculiaridades territoriais, urbanísticas, climáticas e operacionais do Município.

Diante disso, os estudos técnicos passaram por nova reavaliação, evoluindo para análise de modelo integrado de execução dos serviços, contemplando de forma unificada as atividades de limpeza urbana, conservação, manutenção e zeladoria dos espaços públicos. Tal modelagem buscou proporcionar maior padronização operacional, otimização dos recursos públicos, centralização da fiscalização contratual, melhor

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

controle da execução dos serviços, maior eficiência administrativa e redução dos riscos de descontinuidade, considerando a necessidade de manutenção contínua das condições adequadas de higiene, conservação, funcionalidade e estética urbana em todo o território municipal.

A modelagem atualmente em análise contempla a execução contínua, integrada e padronizada dos serviços de limpeza urbana, conservação e zeladoria das áreas públicas, abrangendo vias, logradouros, praças, parques e demais espaços públicos, exigindo compatibilização entre estrutura operacional, recursos humanos, equipamentos, veículos, obrigações ambientais, normas trabalhistas e medidas de segurança do trabalho.

Ressalta-se, ainda, que os estudos e definições envolveram diretamente 05 (cinco) Secretarias Municipais, circunstância que ampliou significativamente a complexidade técnica e administrativa das análises, levantamentos, alinhamentos institucionais e definições necessárias à construção da solução pretendida, contribuindo diretamente para o aumento da complexidade da modelagem e do tempo necessário à consolidação da solução técnica adotada.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Execução direta - inviável no curto e médio prazo por ausência de cargos, estrutura operacional, equipamentos e recursos humanos suficientes;
- Execução mista – tecnicamente ineficiente e geradora de sobreposição operacional e dificuldades de gerenciamento;
- Terceirização integrada - solução mais eficiente, economicamente viável e operacionalmente adequada às necessidades da Administração.

Para atendimento da demanda apresentada, procedeu-se à análise comparativa entre as alternativas de terceirização dos serviços e provimento por meio de concurso público, considerando critérios de prazo, custos, flexibilidade operacional e gestão da força de trabalho, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Critério	Terceirização	Concurso Público
Prazo para disponibilização da mão de obra	Imediato após a celebração do contrato, conforme mobilização prevista em edital.	Prazo estimado entre 8 e 12 meses, considerando todas as etapas do certame (autorização, edital, provas, nomeação e posse). Sem data prevista para realização de novo concurso.
Custos com encargos	Custos incluídos no valor contratual,	Totalmente arcados pela

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

trabalhistas, equipamentos e materiais.	sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, conforme condições pactuadas.	Administração Municipal, mediante processos licitatórios.
Gestão e substituição de pessoal com desempenho insatisfatório	Possibilidade de substituição imediata pela contratada, nos termos contratuais, sem ônus adicional ao Município.	Necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar, observados os prazos e ritos legais.
Flexibilidade operacional para atendimento de demandas eventuais	Elevada flexibilidade operacional, permitindo ajustes de quantitativos e horários conforme a demanda, dentro dos limites do contrato.	Baixa flexibilidade operacional, em razão da rigidez do regime jurídico dos servidores públicos.
Risco de descontinuidade dos serviços	Reduzido, desde que observadas as cláusulas contratuais e mantida a fiscalização adequada do contrato.	Elevado, em razão da morosidade dos procedimentos de provimento, afastamentos legais e limitações para reposição imediata de pessoal.

Diante do exposto, verifica-se que a alternativa da terceirização mostra-se mais adequada ao interesse público, por possibilitar maior celeridade na disponibilização da mão de obra, previsibilidade de custos, flexibilidade operacional e eficiência na gestão dos recursos humanos, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da Administração.

Ainda que a execução direta possa apresentar, em tese, menor custo no longo prazo, tal alternativa demandaria investimentos imediatos elevados em estrutura, veículos, equipamentos, pessoal e manutenção operacional, além de prazo incompatível com a necessidade da Administração. Nesse contexto, a terceirização integral mostra-se mais vantajosa sob o aspecto econômico e operacional, considerando o custo global da solução, a transferência de riscos, a imediata capacidade de mobilização e a maior eficiência administrativa.

A contratação pretendida busca assegurar:

- A continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana;
- A manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionalidade dos espaços públicos;
- A melhoria dos padrões de limpeza e conservação urbana;
- A redução do acúmulo de resíduos, vegetação excessiva e degradação de áreas públicas;
- A preservação ambiental, paisagística e urbanística do Município;
- Maior eficiência operacional, controle da execução contratual e padronização dos serviços executados.

- Os serviços objeto da contratação enquadram-se como serviços públicos essenciais, cuja interrupção compromete diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a ordem urbana, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência dos órgãos de controle;
- A adequada execução das atividades de corte de grama, limpeza de meios-fios, varrição e demais serviços correlatos, aliada ao crescimento das demandas operacionais — especialmente nas áreas turísticas, como Henrique Pancada, Rincão da Cebola, Balneário Cassino, vias de acesso ao Centro e entorno da orla — e à necessidade de manutenção permanente das praças e vias estruturantes da cidade, torna imprescindível a continuidade e a manutenção regular desses serviços, garantindo a preservação do ambiente urbano, a qualidade de vida da população e a eficiência na gestão dos espaços públicos do Município do Rio Grande;
- Diante da proximidade do encerramento do contrato emergencial, torna-se imprescindível a adoção das medidas administrativas necessárias à garantia da continuidade dos serviços, a fim de evitar a descontinuidade das atividades e prejuízos à coletividade.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, sob o código de produto nº 290068.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Descrição da Necessidade

A Administração Municipal demanda a execução contínua, integrada e padronizada dos serviços de limpeza urbana, conservação e zeladoria das áreas públicas, abrangendo vias, logradouros, praças, parques e demais espaços públicos, assegurando condições adequadas de higiene, conservação, funcionalidade e estética urbana.

A execução pressupõe estrutura operacional compatível, com recursos humanos, materiais, equipamentos, veículos e medidas de segurança adequadas, bem como atendimento integral às normas legais, trabalhistas, ambientais e de segurança do trabalho.

3.2 Matriz de Riscos da Contratação

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
Paralisação parcial dos serviços	Média	Alto	Plano de contingência	Contratada
Inadimplência trabalhista	Baixa	Alto	Garantia contratual + fiscalização mensal	Contratada
Quebra de equipamentos	Média	Médio	Manutenção preventiva +	Contratada

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
			substituição imediata	
Baixa produtividade	Média	Médio	Indicadores de desempenho + penalidades por descumprimento	Contratada
Descontinuidade contratual	Baixa	Alto	Planejamento antecipado de nova licitação	Município
Danos a terceiros	Baixa	Alto	Seguro obrigatório	Contratada

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

As estimativas de quantitativos necessárias à execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e zeladoria das áreas públicas do Município foram elaboradas com base na análise das contratações anteriores de objeto semelhante, bem como nos registros operacionais, históricos de execução e dados disponíveis sobre a demanda efetiva dos serviços.

Ressalta-se que, no âmbito da contratação emergencial vigente, foram adotados quantitativos equivalentes aos praticados no contrato anterior, limitados ao mínimo necessário para assegurar a continuidade dos serviços.

No presente processo licitatório, procedeu-se ao redimensionamento técnico das equipes, insumos e recursos operacionais, com vistas ao atendimento pleno da demanda atual do Município, garantindo maior eficiência, cobertura territorial e qualidade na prestação dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Considerando a análise realizada para subsidiar a solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, foram avaliadas as alternativas de execução direta e indireta dos serviços de limpeza urbana, conservação e zeladoria de áreas públicas, com base nos custos atualizados da última contratação, acrescidos dos reajustes previstos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, dos índices econômicos aplicáveis e dos valores de referência praticados no mercado para prestação de serviços equivalentes.

As estimativas levam em consideração a estrutura operacional necessária à execução plena dos serviços, abrangendo equipamentos, insumos, ferramentas, transporte, gestão e supervisão técnica, conforme parâmetros comparativos a seguir:

Alternativa	Viabilidade	Eficiência	Economicidade	Conclusão
-------------	-------------	------------	---------------	-----------

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

	técnica	operacional		
a) Execução direta pelo Município	Média-baixa	Limitada	Potencialmente mais econômica no longo prazo	Exige estrutura própria, aquisição de materiais, equipamentos e ampliação de quadro de pessoal. Impraticável no curto prazo por restrições orçamentárias e operacionais.
b) Execução mista (parte direta e parte terceirizada)	Média	Parcial	Média	Fragmenta a gestão, gera duplicidade administrativa e reduz a uniformidade e a padronização dos serviços.
c) Execução terceirizada integral (serviços integrados)	Alta	Elevada	Média	Garante integração operacional, continuidade, eficiência e transferência de encargos.

Portanto, apesar do custo direto anual ser superior ao da execução direta, a terceirização integral apresenta vantagem estratégica, operacional e administrativa, mitigando riscos e garantindo a prestação eficiente, contínua e de qualidade dos serviços essenciais de limpeza urbana, atendendo plenamente aos princípios de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5.2. Neste sentido, registra-se que foram identificadas empresas que atuam no ramo compatível com o objeto da presente contratação, aptas, em tese, à execução dos serviços integrados de limpeza urbana, conservação e zeladoria de áreas públicas. Contudo, apesar das solicitações de orçamento encaminhadas pela Administração, não houve retorno das empresas consultadas até o encerramento da fase de pesquisa de mercado. Ainda assim, as referidas empresas foram consideradas como potenciais prestadoras em razão da compatibilidade de suas atividades com o objeto licitado:

Razão Social: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA	CNPJ: 21.763.372/0001-40
Razão Social: PHENIX SOLUÇÕES LTDA	CNPJ: 10.439.655/0001-14
Razão Social: Sustentare Sanemanento S/A	CNPJ: 17851447/0001-77
Razão Social: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	CNPJ: 30.816.349/0001-67

5.3. As referências de mercado e a identificação das empresas atuantes no segmento foram obtidas por meio de pesquisas realizadas com fundamento no Decreto Municipal nº 19.706, de 19/01/2023, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito municipal.

5.4. Os documentos comprobatórios das consultas e demais elementos da pesquisa de mercado encontram-se anexados ao Processo Administrativo nº 39.934/2025, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na construção de planilha de custos e formação de preços desenvolvida pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 19.706/2023, a qual constitui o principal referencial para definição do valor estimado da contratação.

A composição dos custos considerou, dentre outros elementos: remuneração da mão de obra com base nas Convenções Coletivas de Trabalho vigentes, encargos sociais e trabalhistas, insumos, equipamentos, depreciação, custos administrativos, tributos e margem operacional, conforme metodologia de formação de preços adotada pela Administração.

A partir dessa metodologia, apurou-se o valor mensal estimado de R\$ R\$ 3.633.816,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 43.605.792,00 (Quarenta e três milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), para o período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se, ainda, que os valores praticados no contrato emergencial vigente refletem limitações próprias de sua natureza transitória, não contemplando integralmente o redimensionamento das equipes e recursos necessários ao atendimento pleno da demanda do Município.

Ademais, verificou-se que os valores históricos encontram-se defasados, em razão da não incorporação integral das atualizações decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) dos exercícios de 2025 e 2026, bem como da necessidade de recomposição de custos decorrentes de fatores supervenientes.

Registra-se que tramitam processos administrativos visando à repactuação contratual e ao reequilíbrio econômico-financeiro, ainda não concluídos, razão pela qual a estimativa ora apresentada reflete os valores atualizados de mercado e o adequado dimensionamento técnico da solução definitiva.

6.2. Registra-se que a realização da pesquisa de mercado apresentou limitações, tendo em vista a baixa participação de fornecedores aptos à execução dos serviços, sendo obtida apenas 01 (uma) proposta válida, o que evidencia a complexidade, a especificidade e a elevada capacidade operacional exigida para o objeto.

Não obstante, a utilização da planilha de custos detalhada como principal parâmetro, aliada à pesquisa de mercado realizada, permite aferir a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do setor, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 19.706/2023.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

6.3. Considerando a complexidade da contratação e o elevado número de variáveis envolvidas na composição dos custos, especialmente aquelas relacionadas à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, combustíveis, insumos e demais componentes da planilha orçamentária, o detalhamento da metodologia utilizada para a formação do preço foi consolidado em documento específico de Pesquisa de Formação de Custos, parte integrante deste processo administrativo.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar limita-se à demonstração da necessidade da contratação, da solução escolhida e da viabilidade técnica da contratação, enquanto o documento de Pesquisa de Formação de Custos apresenta a memória de cálculo, as premissas adotadas e os custos de mercado para cada uma das parcelas que compõem o orçamento estimado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. SOLUÇÃO ADOTADA

Para atendimento da demanda relativa aos serviços de limpeza pública urbana, foram avaliadas as seguintes alternativas:

- Execução direta pelo Município;
- Terceirização parcial dos serviços;
- Contratação integrada da execução dos serviços, sob o regime de contratação por preço unitário.

Após análise técnica, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços é a solução mais eficiente, econômica e adequada às necessidades do Município, pois garante maior qualidade operacional, padronização dos resultados e continuidade das atividades essenciais de limpeza urbana.

7.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela contratação de serviços especializados justifica-se pelo atendimento simultâneo às seguintes premissas:

- Continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções que possam comprometer a salubridade e a qualidade de vida da população;
- Eficiência operacional, assegurada por estrutura técnica, logística e equipamentos adequados à amplitude territorial do Município;
- Economicidade e racionalidade administrativa, reduzindo retrabalhos, deslocamentos e custos indiretos de manutenção, bem como otimizando os recursos públicos.

Assim, a contratação visa à execução contínua e integrada dos serviços, com padrões de qualidade e níveis de desempenho previamente definidos e passíveis de verificação, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, não se caracterizando como mera disponibilização de pessoal, nem implicando subordinação direta dos trabalhadores à Administração Pública.

7.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução analisada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços de limpeza urbana, conservação e zeladoria de áreas públicas do Município de Rio Grande, a serem executados sob o regime de contratação por preço unitário.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e planejada, conforme diretrizes técnicas, cronogramas e padrões de qualidade definidos pela Secretaria de Município de Serviços Urbanos – SMSU, com acompanhamento e fiscalização por parte da Administração.

A adoção dessa solução visa assegurar a manutenção permanente da limpeza e conservação dos espaços públicos, especialmente em áreas de maior circulação de pessoas e veículos, contribuindo para a adequada utilização dos espaços urbanos e para a melhoria das condições ambientais e sanitárias do Município.

Espera-se, com a implementação da solução proposta, alcançar os seguintes resultados:

- Redução da presença de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis em vias e logradouros públicos;
- Melhoria da percepção de limpeza e conservação urbana pela população;
- Redução de riscos à saúde pública, com a mitigação de focos de proliferação de vetores;
- Diminuição da necessidade de intervenções corretivas emergenciais, com racionalização dos custos públicos associados.

7.4. DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO

Diferentemente da contratação emergencial, na qual os quantitativos foram ajustados ao mínimo necessário para assegurar a continuidade dos serviços, a presente contratação considera o dimensionamento completo das necessidades operacionais do Município, com base em estudos técnicos atualizados e na ampliação das áreas atendidas.

A execução da solução demandará a disponibilização de recursos humanos, materiais e equipamentos em quantitativos compatíveis com a extensão territorial, a frequência dos serviços e os volumes estimados, conforme planejamento técnico da Secretaria requisitante.

7.4.1. Dos Recursos Humanos

A solução deverá contar com equipes de trabalho organizadas e dimensionadas de forma suficiente para garantir a execução contínua e adequada dos serviços ao longo de todo o período contratual, observados os parâmetros técnicos definidos pela Administração.

Os quantitativos, perfis profissionais e jornadas de trabalho deverão ser compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, sendo de responsabilidade da contratada a gestão da força de trabalho e o cumprimento das obrigações legais e convencionais aplicáveis.

Equipes	Cargo	CBO	Quant. SMSU	Quant. SEC	Quant. SMINTER	Quant. SMMA	Quant. SMAP	Quant total	Carga horária semanal
Apoio	Operador de Maquina Rodoviária	6410-10	04	-	-	-	-	04	44 h
	Motorista de Veículo pesado	7825-10	05	01	01	02	-	09	44 h
	Auxiliar Mecânico	9144	02	-	-	-	-	02	44 h
	Recepcionistas	4221-05	03	-	02	-	-	05	40 h
Coleta Seletiva /Programada	Motorista de Veículo pesado	7825-10	04	-	-	-		04	44 h
	Coletor de lixo	5142	11	-	-	-		11	44 h
Agente de Limpeza Pública	Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	5142-25	185	69	12	05	02	273	44 h
Supervi	Encarregado de	5142	05	02	-	-		07	44 h

sores	Equipe de limpeza								
-------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.4.2. Dos materiais

Para a adequada execução da solução, será necessária a disponibilização de materiais compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços de limpeza urbana e conservação, em quantitativos mínimos suficientes para garantir a continuidade da prestação.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade definidos pela Administração, cabendo à contratada a reposição e a manutenção dos quantitativos necessários durante a execução contratual.

EQUIPES	EQUIPAMENTO S/MATERIAL	QUANT. MINIMA SMSU	QUANT. MINIMA SMC	QUANT. MINIMA SMINTER	QUANT. MINIMA SMMA	QUANTI DADE TOTAL
Apoio	Não há material	-	-	-	-	-
Coleta Seletiva/Programada	Não há material	-	-	-	-	-
Agente de Limpeza Pública	Enxada	60	10	02	05	77
	Carrinho de mão	20	10	01	03	34
	Lutocar	40	10	01	-	51
	Pá de concha	50	10	02	05	67
	Pazinha coletora	40	10	05	05	60
	Protetor Rede Tela	12	08	04	-	24
	Saco de lixo plástico	40.000	12.000	30.000	100	82.100
	Vassourão tipo Gari	60	10	05	02	77
	Vassoura	80	10	-	02	92

	jardim					
Supervisores	Não há material	-	-	-		-

7.4.3. Dos Equipamentos E Veículos

A execução da solução demandará a disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos adequados, em perfeitas condições operacionais, observados os seguintes requisitos mínimos:

- I. disponibilização de frota e equipamentos em quantitativos compatíveis com o volume e a frequência das atividades previstas;
- II. observância dos parâmetros mínimos de frota, dos limites máximos de idade dos veículos e das condições de manutenção estabelecidos pela Administração;
- III. operação dos veículos, máquinas e equipamentos por motoristas e operadores de máquinas devidamente habilitados e capacitados, em número suficiente para a adequada execução dos serviços;
- IV. atendimento, por parte dos motoristas e operadores, às normas de trânsito vigentes, incluindo a posse de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível com o tipo de veículo ou equipamento conduzido;
- V. utilização obrigatória de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados às atividades desempenhadas, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho;
- VI. identificação visível dos operadores e motoristas durante a execução dos serviços.

MAQUINÁRIO/VEÍCULOS	QUANT. SMSU	QUANT. SMC	QUANT. SMINTER	QUANTIDADE TOTAL	IDADE DO VEÍCULO ATÉ:
Minicarregadeira com escovão - com Operador de maquina	-	01	-	01	10 ANOS
Caminhão Baú Toco - com motorista	02	-	-	02	10 ANOS
Caminhão com caçamba basculante truck - com motorista	08	04	01	13	10 ANOS
Caminhão Toco carroceria baixa - com motorista	04	-	-	04	10 ANOS
Microonibus - com motorista	06	01	-	07	10 ANOS
Retroescavadeira - com Operador	05	03	01	09	10 ANOS

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

de maquina					
Roçadeiras	30	13	08	51	Zero
Trator escovão capinadeira – com Operador de máquina	02	01	-	03	10 ANOS
Trator roçadeira c/braço articulado - com Operador de máquina	02	01	01	04	10 ANOS

7.4.4. Locais de Execução dos Serviços

Os serviços de limpeza urbana, conservação e zeladoria deverão ser executados com a finalidade de assegurar a manutenção permanente, a varrição, a capina e a limpeza das vias públicas, passeios, praças, parques e demais áreas públicas, garantindo condições adequadas de conservação, higiene e boa aparência dos locais atendidos.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Justifica-se o **não parcelamento do objeto**, tendo em vista que se trata de um serviço de natureza integrada, abrangendo diversas atividades complementares e interdependentes voltadas à limpeza e manutenção dos espaços públicos do Município.

A fragmentação do objeto mostraria-se tecnicamente inviável e administrativamente ineficiente, uma vez que as atividades envolvidas são correlatas e mutuamente dependentes, compondo um ciclo contínuo de limpeza urbana. O parcelamento poderia gerar dificuldades de coordenação, sobreposição de equipes e conflitos operacionais, comprometendo a padronização da execução, o controle de qualidade e a eficiência dos serviços, além de aumentar os custos administrativos com a fiscalização de múltiplos contratos.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O presente processo licitatório tem por objetivo viabilizar a contratação da solução que se apresente mais vantajosa para o Município, considerada a adequada relação entre custo e benefício, a eficiência na execução dos serviços e o atendimento ao interesse público.

Busca-se, ainda, assegurar a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, de modo a mitigar riscos de contratação com preços superiores aos praticados no mercado, valores manifestamente inexequíveis ou a ocorrência de sobrepreço e superfaturamento durante a execução contratual.

9.1. Indicadores de Desempenho

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Para fins de acompanhamento e avaliação da efetividade da solução a ser contratada, poderão ser adotados indicadores de desempenho mínimos, voltados à mensuração da qualidade, da regularidade e da eficiência na execução dos serviços, conforme quadro a seguir:

Indicador	Meta mínima
Áreas atendidas conforme cronograma	≥ 95%
Tempo de resposta para atendimentos emergenciais	Até 24 horas
Reclamações procedentes registradas	≤ 5 por mês
Composição completa das equipes previstas	100%
Reincidência de sujeira nas áreas atendidas	≤ 10%

Os indicadores apresentados têm caráter referencial para o presente Estudo, devendo seus critérios de medição, periodicidade, forma de apuração e eventuais consequências serem detalhados no Termo de Referência e no instrumento contratual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: 27364-2026

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Dirceu Silva Lopes – Matrícula: 1512207

Fiscal Técnico: Paulo Pinto Penalvo – Matrícula: 1512306

Fiscal Administrativo: Cátia Simone Collares Brião – Matrícula: 12569-5

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Verifica-se contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda estando vinculados às seguintes contratações:

Serviço	Natureza	Relação com o Objeto Principal
---------	----------	--------------------------------

Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos urbanos	Interdependente	Necessário para que os resíduos coletados cheguem à destinação final; Essencial para remover lixo e detritos das vias, praças e logradouros.
Serviço de transporte até a destinação final.	Interdependente	Necessário para que os resíduos coletados cheguem à destinação final;
Serviço de destinação final de resíduos em aterro sanitário (Candiota)	Interdependente	Fecha o ciclo da limpeza urbana, evitando acúmulo de lixo e problemas ambientais.
Locação de contêineres de coleta	Interdependente	Fornece infraestrutura para armazenamento temporário dos resíduos
Serviço de Limpeza de banheiros públicos e praças	Correlata	Complementa os serviços de limpeza urbana, garantindo higiene e bem-estar.
Contrato de Prestação de Serviços de Mão de Obra Especializada Operacional	Correlata	Destinado à disponibilização de profissionais técnicos para execução contínua dos serviços de conservação e apoio operacional assegurando o funcionamento adequado dos bens públicos.

Ressalta-se que as contratações correlatas e interdependentes possuem escopos distintos e complementares, não havendo sobreposição de objetos ou duplicidade de custos, sendo cada contratação responsável por etapas específicas do ciclo da limpeza urbana.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

A execução dos serviços de limpeza urbana e zeladoria pública, objeto da presente contratação, não gera impactos ambientais significativos de natureza permanente ou irreversível, uma vez que se trata de atividade de caráter essencial e preventivo, voltada à conservação da cidade e à melhoria das condições sanitárias e ambientais.

Ao contrário, a adequada execução desses serviços atua como fator de mitigação e prevenção de danos ambientais, evitando o acúmulo de resíduos, o entupimento de sistemas de drenagem pluvial e a degradação de espaços públicos. O descarte irregular de resíduos sólidos urbanos, quando não tratado, pode afetar diretamente:

- Cursos d'água e drenagem urbana, provocando assoreamento, obstruções e enchentes;
- Solo e áreas verdes, pelo acúmulo de materiais não biodegradáveis e contaminantes;
- Fauna e flora urbana, pela alteração de habitats e proliferação de vetores;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

- Saúde pública e qualidade de vida da população, em razão do surgimento de pragas, odores e riscos sanitários.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos técnicos evidenciaram a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, sendo esta a solução mais adequada ao interesse público.

Rio Grande, 10 de Julho de 2026

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!